



SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

= LEI Nº 1.245, DE 12 DE JULHO DE 1978 =

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LEI MUNICIPAL.

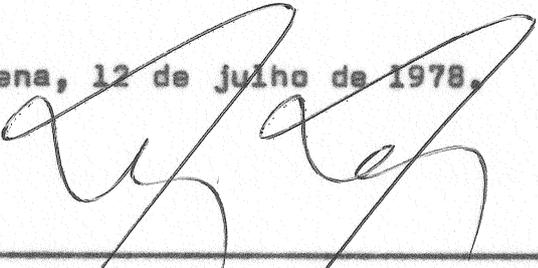
O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 977, de 03 de maio de 1973.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de julho de 1978.



ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 12 de julho de 1978.



MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=

28 Câmara